



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 01, ao Contrato nº 01/2023, para prestação de serviços de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Caio Prado, nº 275 , Conjunto 401, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Kuwabara, CPF 262.399.268-17, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo SEI IPJ.00527/2022 de **prestação de serviços de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN**, originou o Contrato nº 01/2023, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, no interesse da **CONTRATADA**;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 17 de fevereiro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 01/2023, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:



- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 01/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2024.
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 53.329,08 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, publicado pela FIPE.
- 3) Em virtude da aplicação do índice de reajuste, a cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte descrição: - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste contrato, em moeda nacional, a importância de R\$ 624,78 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) por avaliação médica pericial para comprovação de incapacidade, R\$ 535,52 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por avaliação médica pericial para revisão de benefícios, R\$ 312,39 (trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) por avaliação médica pericial para isenção de Imposto de Renda, R\$ 267,76 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) por análise de requerimento de compensação previdenciária, R\$ 357,02 (trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) por avaliação de atividade especial com exposição a agentes nocivos, R\$ 446,27 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) por avaliação biopsicossocial, R\$ 446,27 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) para formulação de quesitos e acompanhamento em processos judiciais, R\$ 223,14 (duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos) por avaliação médica de servidores ativos, sendo estimado o valor global de R\$ 53.329,08 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e oito centavos).
- 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Jundiaí, 31 de janeiro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

João Carlos Figueiredo

Cláudia George Musseli Cezar

WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Emerson Kuwabara

Testemunhas

Angie de Araujo

261.525.248-81

José Alli Essmael Filho

098.401.738-04